



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

LEI Nº09 /2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

**INSTITUI O DIA 22 DE MAIO –
DIA MUNICIPAL DO APICULTOR
DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Apicultor, que será comemorado anualmente, no dia 22 de maio, passando a integrar o calendário oficial do município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol-PI, 02 de dezembro de 2021.

GILSON DIAS DE
MACEDO

FILHO:22803114372

Gilson Dias de Macedo Filho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILSON DIAS DE MACEDO
FILHO:22803114372
Dados: 2021.12.02 10:19:05 -03'00'